

EDITAL EXTERNO FAPERGS/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2019/01
EDITAL N.º 48/2018 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cotas de bolsas FAPERGS/CAPES**.

1. DO OBJETIVO

As bolsas de doutorado e de mestrado são concedidas pela FAPERGS/CAPES às instituições de ensino superior que atenderem aos critérios de elegibilidade do programa de bolsas de Mestrado e Doutorado.

O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de cotas para os cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, no período de 2018/01, e obedecerá ao previsto nos Editais FAPERGS/CAPES 04/2017 e 05/2017, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2. DA DESTINAÇÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale nominados abaixo:

- Programa de Pós-graduação em Qualidade Ambiental – Doutorado – 01 (uma cota);
- Programa de Pós-graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social – Mestrado 01 (uma cota);

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale contemplado com cota é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos e a distribuição das bolsas.

3. DO BENEFÍCIO

A bolsa de doutorado terá o valor mensal unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e a bolsa de mestrado terá o valor mensal unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4. DA VIGÊNCIA

As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses para o Mestrado e de 24 (vinte e quatro) meses para o Doutorado.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas, **presencialmente**, entre os dias **03 e 07 de janeiro de 2019, até às 17h**, na Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, 2º andar, do Prédio Lilás.

Poderão candidatar-se às bolsas alunos regularmente matriculados nos cursos e candidatos aprovados em primeira chamada no Processo Seletivo 2019/01.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2019/01 deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove a inexistência de vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como da página seguinte em branco) ou declaração de que não possui vínculo empregatício, que pode ser redigida a próprio punho pelo candidato;
- c) Ficha de critérios de seleção preenchida (disponível na página do Edital);
- d) O candidato poderá adicionar o currículo *Lattes* atualizado e novos documentos relativos a produções e outras atividades acadêmicas que **porventura não tenham sido entregues no ato da inscrição** no processo de seleção e que sejam **referentes aos anos de 2014 a 2018**).

Observações:

- I. os documentos apresentados no processo seletivo de 2019/01 serão válidos para o presente edital;
- II. o candidato que apresentar documentação incompleta, duplicada ou documentação que exceda o tempo previsto **no item d deste Edital** será automaticamente desclassificado;
- III. o candidato deverá informar, no momento da inscrição, os dados bancários para o recebimento do benefício. A conta informada deverá ser, obrigatoriamente, uma conta corrente individual e estar no nome do beneficiário; e
- IV. a não observância dessas determinações implica a não avaliação do currículo do candidato.

Os alunos regularmente matriculados deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove a inexistência de vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como da página seguinte em branco) ou declaração de que não possui vínculo empregatício, podendo esta ser redigida, a próprio punho, pelo candidato;
- c) Ficha de critérios de seleção preenchida (disponível na página do Edital); e
- d) Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas **nos últimos cinco anos (2014-2018)** deverão ser adicionadas por meio de cópia simples, na ordem da ficha de critérios.

Observações:

- I. o candidato que apresentar documentação incompleta, duplicada ou documentação que exceda o tempo previsto **no item d deste Edital** será automaticamente desclassificado;
- II. o candidato deverá informar, no momento da inscrição, os dados bancários para o recebimento do benefício. A conta informada deverá ser, obrigatoriamente, uma conta corrente individual e estar no nome do beneficiário; e

III. a não observância dessas determinações implica a não avaliação do currículo do candidato.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A seleção terá por base a análise do currículo dos candidatos e os critérios que orientam esta avaliação estarão publicados na página do Edital.

A divulgação do resultado da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2019, a partir das 20h**, e será publicada na página dos Programas.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota FAPERGS/CAPES:

- a) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que realiza o curso, elencado neste Edital;
- b) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;**
- c) comprovar desempenho acadêmico que esteja de acordo com as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- d) ter cumprido todas as determinações regimentais do curso e da Universidade Feevale;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- f) ser residente e domiciliado no Rio Grande do Sul;
- g) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- h) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme as regras do respectivo PPG;
- i) não ser beneficiário de outra bolsa da FAPERGS/CAPES ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal;

- j) não ter vínculo de parentesco com o coordenador do PPG ou com o representante legal da instituição;
- k) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela FAPERGS, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- l) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) repassar, mensalmente, à Universidade Feevale, o valor da taxa escolar, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- b) restituir à FAPERGS os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas;
- c) realizar estágio de docência, de acordo com a Resolução PROEN/PROPI Nº 10/2014;
- d) comprometer-se com a entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado;
- f) no final do curso, o bolsista deverá disponibilizar a versão eletrônica de sua dissertação no Banco de Teses da CAPES (bancodeteses.capes.gov.br).

9. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social

Prof. Dr. Gustavo Roese Sanfelice (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Débora Nice Ferrari Barbosa (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Dinorá Tereza Zucchetti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)

Prof. Dr. Valdir Pedde (Representante Docente)

Kelvin da Silva Penedo (Representante Discente do Mestrado)

Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental

Prof.^a Dr.^a Annette Droste (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Daiane Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Daniela Müller de Quevedo (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Daniela Montanari Migliavacca Osorio (Representante Docente)

Prof. Dr. Jairo Lizandro Schmitt (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Sabrina Esteves de Matos Almeida (Representante Docente)

Delio Endres Júnior (Representante Discente Doutorado)

10. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. A bolsa pode ser suspensa nas seguintes situações:

- a) não atendimento a qualquer solicitação da FAPERGS ou da CAPES; e
- b) em caso de suspeita de irregularidade praticada pelo bolsista.

10.2. A bolsa pode ser cancelada pela FAPERGS ou pela CAPES em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b) abandono ou interrupção do curso pelo bolsista;
- c) desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo orientador e com decisão homologada pelo colegiado do PPG;
- d) comprovação de qualquer fato que implique fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
- e) descumprimento das exigências do Edital;
- f) por decisão unilateral da FAPERGS ou da CAPES; e
- g) não efetivação das providências cabíveis solicitadas pela FAPERGS ou pela CAPES, após a suspensão da bolsa pelo período de até 02 (dois) meses.

10.3. O cancelamento também pode ocorrer a pedido do aluno, a partir de documento contendo a respectiva justificativa.

10.4. No caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou em função do não cumprimento das disposições normativas, o solicitante deve ressarcir à FAPERGS ou à CAPES os recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução.

10.5. A devolução integral dos recursos deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se configura o abandono ou desistência. Em caso de não cumprimento do prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Curso.

12. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/pos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 21 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - FAPERGS/CAPES

Nome completo:			Data de nascimento:	
Sexo: () M () F		RG:	CPF:	
Rua/Av.			Nº:	Apto:
Bairro:		Cidade:	CEP:	UF:
E-mail:		Telefone:	Ramal:	Celular:
<p>Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se possui: Tipo de Empregador: () Instituição no país () Instituição no exterior () Empresa Empregador: _____</p> <p>Categoria funcional: () Docente () Não Docente Tipo de afastamento: () Integral () Parcial Situação salarial: () com salário () sem salário</p>				
<p>Informações bancárias para recebimento do benefício*: Banco: _____ Nome da agência: _____ Nº da agência: _____ Nº da conta corrente individual: _____</p> <p>*Os dados bancários devem ser informados, no requerimento, no momento da inscrição. Não serão aceitos dados informados após o término do período de inscrições.</p>				
<p>Declaração</p> <p>Δ Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no EDITAL EXTERNO FAPERGS/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2019/01;</p> <p>Δ Declaro que as informações são verdadeiras.</p>				
<p>_____</p> <p align="center">Assinatura do candidato</p>			<p>_____/_____/_____ Data</p>	